



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Nº 146

RESOLUÇÃO Nº 299/90
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 024/90
PROCESSO Nº 1267/90

"Acrescenta parágrafos ao artigo 2º da Resolução nº 280/88 e dá outras providências".

O Vereador Natanael Alves Genuino, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,

A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica acrescentado dois parágrafos ao artigo 2º da Resolução nº 280 de 22 de novembro de 1988, que dispõe sobre a remuneração dos senhores Vereadores à Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, os quais terão as seguintes redações:

"Artigo 2º -

§ 1º - As sessões extraordinárias realizadas pela Câmara, serão remuneradas na base de cinquenta por cento do valor atribuído a parte variável dos subsídios dos senhores Vereadores.

§ 2º - Será permitido somente a remuneração - de uma sessão extraordinária por dia e, no máximo de quatro por mês."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial aquelas contidas no inciso IV da Resolução nº 280/88.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 06 de dezembro de 1990.

Natanael Alves Genuino
Presidente